



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM ATENÇÃO ÀS DETERMINAÇÕES DO DECRETO Nº 55.782, DE 05 DE MARÇO DE 2021, DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E SUBSEQUENTES, ENQUANTO PERDURAR A BANDEIRA PRETA NA REGIÃO.

LUANA NEILAND DA SILVA KREMER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em atenção às determinações do Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021, o funcionamento da Câmara de Vereadores de Tunas, no período em vigor do Decreto Estadual ou subsequentes, será das 07:30 às 13:30 horas;

Art. 2º - O percentual máximo de servidores em trabalho presencial, por turno, nesse período, será de 25%, estando os servidores, nos demais horários, à disposição para prestar serviço mediante o regime excepcional de trabalho – teletrabalho;

Art. 3º - A sessão de segunda –feira dia 15/03/2021 Plenária Ordinária ocorrerá de forma online (virtual), com transmissão aberta ao público, na sexta-feira, dia 19/03/2021 às 19 horas, motivo a Bandeira Preta;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS/RS, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

Luana Neiland da Silva K
LUANA NEILAND DA SILVA KREMER

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 12/03/2021.

*Afixado no mural da câmara em 12-3-2021
por mim Assessora Legislativa Delenice Schul*